



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 107/2020 DE 20/05/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia do Novo Coronavírus COVID -19, e tendo como medida a suspensão das aulas Municipais, do transporte escolar e redução dos servidores internos, informamos, a concessão de férias/adiantamento de férias aos seguintes servidores abaixo relacionados.

Informamos ainda que as férias estão sendo concedidas por revezamento (em breve outros servidores serão informados) e que após novas análises e considerações da situação atual desta Pandemia, e considerando ainda a situação da Pandemia, que a qualquer momento poderá ser revertido e/ou concedidas a outros servidores em breve.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIA CARLA FAXINA IGLESIAS	Nutricionista	20/05/2020 A 18/06/2020
SILVIA HELENA DA SILVA MARTINS	Professor	20/05/2020 A 18/06/2020
SILVIA HELENA DA SILVA MARTINS	Professor	20/05/2020 A 18/06/2020
ELIZEANA DO CASMENTO CARDOSO	Professor	20/05/2020 A 18/06/2020
KARINA FERNANDES NUNES	Auxiliar Serviços da Educação	20/05/2020 A 18/06/2020
TANEA DA SILVA AGUIAR	Professor	20/05/2020 A 18/06/2020
ROSANGELA REIMÃO ABE	Auxiliar Serviços Gerais	20/05/2020 A 18/06/2020
VANESSA VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	20/05/2020 A 18/06/2020
MARIA DE FATIMA LOPES	Professor	20/05/2020 A 18/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

NEIVA DOMINGOS SIMÕES	Professor	20/05/2020 A 18/06/2020
WAGNER MONTEIRO DE ASSIS	Professor	20/05/2020 A 18/06/2020
DALVA MATIOLI PAGANI	Professor	20/05/2020 A 18/06/2020
JUSSIMARA TEODORO MOREIRA	Auxiliar Serviços Gerais	20/05/2020 A 18/06/2020

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 20 de maio de 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL